



RESOLUÇÃO Nº. 004/2019-CMM

Transferência Interna - Ano letivo 2020.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE COMUNICAÇÃO E MULTIMEIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a Resolução nº 051-A/2002-CEP, que estabelece normas para o processo de Transferência Interna de curso, turno ou campus na UEM;

Considerando o Edital nº 039/2019-DAA, de 21/10/2019, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Seletivos de Transferência Interna de curso, turno ou câmpus/polo de EAD (Educação a Distância), e Transferência de outras Instituições de Ensino Superior Públicas, Particulares ou Estrangeiras para cursos de graduação presencial e na modalidade EAD da UEM, para o ano letivo de 2020.

"ad referendum",

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir o pedido de **Transferência Interna de curso**, da aluna abaixo relacionada, para o curso de **Comunicação e Multimeios**, ano letivo de 2020, por ausência de vagas na série de enquadramento, conforme o item 2.1.1 do Edital nº 039/2019-DAA:

Nome	RA	Série de enquadramento
Patrícia Gava Loureconi	90090	1º Série

Art. 2º. Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao Conselho Acadêmico do Curso de **Comunicação e Multimeios**.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 04 de novembro de 2019.

Profa. Dra. Valéria Soares de Assis,
Coordenadora CMM.